



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 240/2022

Exmo. Sr.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando **EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Esta Egrégia Casa Legislativa aprovou o projeto de lei nº 02 de 02 de dezembro de 2021 que transformou-se na lei nº 379 de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre Criação de Cargos Comissionados exigidos pela Lei nº 366 de 03 de setembro de 2021 e dá outras providências da qual conta a Diretoria de Trânsito, bem como 3 Coordenações que darão suporte a este setor, sendo elas Coordenadoria de Educação Para Trânsito, Coordenadoria de Engenharia de Trânsito e Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito.

Acontece que as legislações de trânsito exigem a existência da Coordenação de coleta, controle e análise de estatística de trânsito para que assim, cumpra-se todos as exigências das normais legais.

Partindo desse pressuposto e evitando ônus ao Poder Público Municipal, sugerimos através do presente projeto de lei a alteração da nomenclatura do cargo da Coordenação de Educação de trânsito, onde a mesma agregará as exigências legais ausentes em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Por oportuno, tendo em vista o interesse público da matéria posta em discussão, para os fins que indica, conforme mensagem solicitamos que seja apreciado e que possa receber parecer favorável das comissões e aprovação unânime do plenário, fortalecendo assim o município.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Emenda: Altera a Nomenclatura de cargo Comissionado da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos criado pela lei nº 379 de 29 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Coordenadoria de Educação para Trânsito, criada no artigo 1º da lei nº 379 de 29 de dezembro de 2021, passará a chamar-se Coordenadoria de Educação para o trânsito e coleta, controle e análise de estatística de trânsito, CC-14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Araci, Estado da Bahia, 23 de setembro de 2022.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal